Resolução Nº 20/2023

A presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares designada pelo CMDCA através da Resolução nº 04/2023, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023 no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.655/2023, Edital nº 01/2023; e;

Considerando que no parágrafo § 6º inciso II do art.54 da lei municipal n°1655/2023- Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

Considerando que no inciso V do parágrafo § 7º do Art.54 da Lei Municipal n°1655/2023- No dia da eleição, é vedado aos candidatos: Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna";

Considerando que no parágrafo 9º do art.54 da Lei Municipal n°1655/2023- Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Considerando que no parágrafo § 10 Lei Municipal n°1655/2023- Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Especial determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de três dias.

Rua: Antônio Stella, 101 – CEP: 95.345-000- Protásio Alves – RS
Fone: (54) 3276-1228
e-mail: cmdca@protasioalves.rs.gov.br

Considerando que no parágrafo § 11 do art.54 da Lei Municipal n°1655/2023- Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

Considerando que no parágrafo § 12 do art.54 da Lei Municipal n°1655/2023 O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral no prazo máximo de três dias.

Considerando que no parágrafo § 13 do art.54 da Lei Municipal n°1655/2023Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em três dias, a contar do recebimento da notificação.

Considerando que no parágrafo § 14 do art.54 Lei Municipal n°1655/2023 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que no art.55 da Lei Municipal n°1655/2023- É competência da Comissão Especial Eleitoral, com reexame necessário do COMDCA a aplicação da sanção de cassação de candidaturas.

Considerando que no parágrafo § 1º do art.55 da referida lei municipal- A decisão do COMDCA será notificada a candidatura envolvida no prazo máximo de três dias.

Considerando que no parágrafo § 2º do art.55 da referida lei municipal- A candidatura notificada deverá apresentar recurso, querendo, no prazo máximo de três dias, observando o pleno exercício do direito de ampla defesa e do contraditório.

Considerando que no parágrafo § 3º do art.55 da referida lei municipal- Da decisão final do CMDCA não caberá recurso.

Considerando que no parágrafo § 4º do art.55 da referida lei municipal- Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o processo de análise e julgamento de impugnações exige um prazo maior para que se possa ser respeitada as fases necessárias para recursos, análises e tomada de providências nesse trâmite;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital n°11/2023 do CMDCA que retifica as datas do item 15 do Edital n°01/2023 do CMDCA e estabelece novos prazos de julgamentos e recursos de impugnação do resultado da eleição;

Art. 2°- Tornar público que a comissão eleitoral recebeu a comunicação da suspeita de descumprimento do prazo legal da propaganda eleitoral, que caracteriza conduta vedada prevista na Lei Municipal n°1655/2023, Edital n°01/2023 do CMDCA por parte da candidata Gabriela Alban, que a qual já foi notificada, tendo o prazo de 24 horas após a notificação para apresentar a defesa e o contraditório, na forma dessa resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Protásio Alves, 06 de outubro de 2023.

Juliana Bessegato

Vice - Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA de Protásio Alves-RS

Edital nº 11/2023- CMDCA

RETIFICAÇÃO DO ITEM 15.1 DO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA SOBRE NOVOS PRAZOS PARA RECURSOS, ANÁLISES E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PROTÁSIO ALVES/RS

1. DISPOSIÇÕES

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.655/2023, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1.2. **No item 15, subitem 15.1**

Onde se lê: O resultado da eleição será publicado no dia **02 de outubro de 2023**, em edital publicado no site do Município, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos. O prazo de impugnação do resultado da eleição é de **03 a 05 de outubro de 2023**, o prazo de julgamento das impugnações é de 02(dois) dias úteis de **06 a 09 de outubro de 2023** e a publicação do resultado final é de **10 de outubro de 2023.**

Leia-se- O resultado da eleição será publicado no dia **02 de outubro de 2023**, em edital publicado no site do Município, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos. O prazo de impugnação do resultado da eleição é de **03 a 05 de outubro de 2023**, havendo impugnação, a Comissão Especial abre prazo de 03(três) dias para defesa do impugnado a contar a partir do dia do recebimento da notificação. Para analise e julgamento das impugnações o prazo será de 03(três) dias úteis de **06 a 10 de outubro de 2023** e a publicação do resultado final da comissão especial é até o dia **11 de outubro de 2023.** Da decisão da Comissão Eleitoral ainda caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em três dias, a contar do recebimento da notificação, conforme art.55 da lei municipal n°1655/2023, observando o pleno exercício do direito de ampla defesa e do contraditório do candidato(a) impugnado(a). Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; no prazo de 03(três)dias após o recebimento da apresentação de defesa do(a)candidato(a)impugnado(a).

1.3 O presente edital visa divulgar o novo cronograma de datas (em anexo) para a realização do certame.

1.4 Os demais itens de citado Edital n°1/2023 permanecem inalterados. Publica-se o Edital de Retificação

Protásio Alves, 05 de outubro de 2023.

Juliana Bessegato

Vice - Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

ANEXO I -CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO ELEITORAL

Ações a serem realizadas	Observações	Datas
Publicação do Edital		31/03/2023
Prazo das Inscrições		04/04 à 04/05/2023
Análise de pedidos de registro de candidaturas		05/05 à 09/05/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas e não homologadas		10/05/2023
Abertura de prazo para impugnação de candidatura referente aos candidatos que não atendem os requisitos exigidos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios.	11/05 à 15/05/2023
Prazo para notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa		16/05 à 18/05/2023
Apresentação de Defesa pelo candidato impugnado		19/05 à 23/05/2023
Abertura do prazo para análise e decisão dos pedidos de impugnação		24/05 à 26/05/2023
Prazo para dar ciência ao candidato impugnado da decisão da comissão		29/05 à 31/05/2023
Interposição dos recursos –Prazo de julgamento para inscrições não homologadas	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA	01/06 à 05/06/2023
Prazo para análise e decisão dos recursos	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.	06/06 à 08/06/2023
Publicação do resultado dos recursos		09/06/2023
Curso preparatório para os candidatos a Conselheiros Tutelares com total de 8hs sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente		30/06/2023
Data da realização da prova escrita eliminatória		08/07/2023

Prazo para correção das provas		09/07 à 10/07/2023
Publicação do resultado preliminar da prova		11/07/2023
Prazo de apresentação de recurso da classificação preliminar pelos candidatos à comissão		12/07 à 18/07/2023
Prazo de julgamento dos recursos		19/07 à 21/07/2023
Publicação do resultado final da prova escrita		24/07/2023
Publicação dos candidatos habilitados na Prova Escrita	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público	24/07/2023
Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.	28/07/2023
Publicação da relação dos mesários, escrutinadores e suplentes.		28/07/2023
Divulgação dos locais do Processo de Escolha e demais informações pertinentes		28/07/2023 e ficará disponível no site até o final do processo eleitoral
Sessão aberta para apresentação dos candidatos habilitados a comunidade		28/08/2023
Período da campanha eleitoral		28/08 à 28/09/2023
Reunião com os mesários		29/09/2023
Credenciamento dos Fiscais de votação		29/09/2023
Encerramento da Propaganda Eleitoral		29/09/2023

Data da eleição		01/10/2023
Divulgação do resultado da eleição		02/10/2023
Prazo da impugnação do resultado da eleição		03/10 à 05/10/2023
Publicação do prazo para julgamento das impugnações da eleição		06/10 à 10/10/2023
Publicação do resultado final da eleição com a divulgação dos candidatos eleitos		11/10/2023
Entrega da prestação de contas dos gastos na campanha		13/10/2023
Resultado da análise das prestações de contas		16/10/2023
Capacitação aos eleitos em conhecimentos de informática	A ser divulgado em resolução do COMDICA no site da Prefeitura Municipal	Data a ser confirmada para o período entre outubro e novembro
Posse e Diplomação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos		10/01/2024